



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

LEI Nº 1385/2022 - DE 13/09/2022

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2022 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2022, Lei Municipal Nº 1350/2021 de 27/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 591.694,47 (Quinhentos e Noventa e Um Mil Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
11.003.25.752.0008.1.018	EXTENSÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REBAIXAMENTO DE LUMINÁRIAS	
366 - 4.4.90.51.00.00 31806	OBRAS E INSTALAÇÕES	441.694,47
11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.002	DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.15.451.0008.2.054	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO	
327 - 4.4.90.52.00.00 31807	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
15	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
15.001	GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
15.001.18.122.0018.2.096	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
418 - 4.4.90.52.00.00 31808	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00

Total Suplementação: 591.694,47

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
2.4.2.9.99.0.1.18.00.00.00.00. - Outras Transferências dos Estados - Implantação de Ilumin Publica - Convenio 1055	31806	441.694,47
2.4.2.9.99.0.1.19.00.00.00.00. - Outras Transferências dos Estados - Aquisição de Veículo - Convenio 1094	31807	60.000,00
2.4.2.9.99.0.1.18.00.00.00.00. - Outras Transferências dos Estados - Aquisição de Veículo - Convenio 1095	31808	90.000,00
TOTAL		591.694,47

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal